

DECRETO Nº 5196/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 4608/2011,
MODIFICADO PELO DECRETO 4850/2012 – NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Os artigos nºs 11 e 12 do Decreto nº 4608/2011, “*caput*”, alterados pelo Decreto nº 4850/2012, de 30-08-2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que esse procedimento seja efetivado em até **05 (cinco) dias** de sua emissão.

Art. 12 A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados de sua emissão original.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de **09 de julho de 2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de julho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 08 a 18-07-2014